



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01331 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2517C22F8A4E1FFE9D022B73E0C1F397

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- ATUALIZAÇÃO DOS PRAZOS DOS PROJETOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO.
- REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## ATUALIZAÇÃO DOS PRAZOS DOS PROJETOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos salvo onde indicado contrário.

ETAPA	DATAS E PRAZOS
Execução do Projeto	de 03/12/2023 até 30/04/2024
Prestação de Contas	de 01/05/2024 até 14/06/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 14 de dezembro de 2023.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 437 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Terra Nova - BA, em 2023, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato **presencial**, será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado em sessão **presencial**.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato **presencial**, de que trata este Regimento Interno, será realizada na **data 19/12/2023**, no horário de 8H às 12H.

### CAPÍTULO I

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública (formato **presencial**, será aberta a toda a sociedade.

§ 2º. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Terra Nova os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pelo decreto nº 120/2019.

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)  
Tel: 75 3238-2886

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

## CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- a. A ordem de apresentação será da seguinte: Palestra Magna e apresentação das Metas.
- b. O período de fala será de 1h e 30min para a Palestra Magna e 20 minutos para a apresentação das metas.

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - atender o período estabelecido para Audiência Pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma **presencial**, através do link disponível no portal da Secretaria Municipal da Educação. Plataforma e

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)  
Tel: 75 3238-2886



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



canais de redes sociais na **data ou período** 19/12/2023, no horário de 8h às 12h, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante, **presencial**, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;
- IV – E-mail; (opcional)

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

**Palestra - A importância do Monitoramento e Avaliação do PME**

**Apresentação das Metas do PME**

Aline Lima Teodoro  
Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Metas: 1 a 4

Marileide Fiuza  
Coordenadora da Escola Julieta Vilas Boas  
Metas: 5 a 9

Patrícia Conceição Portugal  
Coordenadora do CAEE

Metas: 10 a 15

Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior  
Coordenador da EJA

Metas: 16 a 20

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)  
Tel: 75 3238-2886

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## CAPÍTULO V

### DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II - elaborar relatório da Audiência Pública;
- III - arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação no período de 20/12/2023 a 21/12/2023.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pelo Secretário de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Terra Nova - Ba, 29 de novembro de 2023.

Valdinei Costa Santos  
Secretário Municipal de Educação

VALDINEI COSTA SANTOS  
Secretário de Educação  
Portaria 015/2021

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)

Tel: 75 3238-2886